



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

**EDITAL PROEX Nº 33, DE 11 JUNHO DE 2018  
SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS PARA A OPERAÇÃO “PARNAÍBA” DE  
JANEIRO/2019 DO PROJETO RONDON/MINISTÉRIO DA DEFESA**

A Universidade Federal da Grande Dourados, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital nº 56/2018 – Processo Seletivo das Instituições de Ensino Superior (IES) para a participação na Operação de Janeiro de 2019, torna pública a Seleção interna de propostas para a **Operação Parnaíba, do Projeto Rondon/Ministério da Defesa**, que será realizada a partir das previsões do presente Edital:

## **1. DO OBJETO**

1.1 O Projeto Rondon é uma iniciativa do Governo Federal coordenada pelo Ministério da Defesa que tem por objetivos: contribuir para a formação do universitário como cidadão; integrar o universitário ao processo de desenvolvimento nacional, por meio de ações participativas sobre a realidade do território da ação e do País; consolidar no universitário brasileiro o sentido de responsabilidade social, coletiva, em prol da cidadania, do desenvolvimento e da defesa dos interesses nacionais; estimular no universitário a produção de projetos coletivos locais, em parceria com as comunidades assistidas.

1.2 O presente edital tem por objetivo selecionar **01 (uma)** proposta para o Conjunto “A” (nas áreas de Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação e Saúde), **ou 01 (uma)** proposta para o Conjunto “B” (nas áreas de Comunicação, Meio-Ambiente, Tecnologia e Produção e Trabalho) para ser desenvolvida durante a Operação “Pantanal” no Projeto Rondon/Ministério da Defesa.

1.2.1 A UFGD não selecionará propostas referentes ao Conjunto C.

1.3 A Operação “Parnaíba” será desenvolvida de 18 de janeiro a 03 de fevereiro de 2019, em 13 (treze) municípios do Estado do Piauí, a saber: Amarante, Boa Hora, Boqueirão do Piauí, Cabeceiras do Piauí, Castelo do Piauí, Jatobá do Piauí, Matias Olímpio, Morro do Chapéu do Piauí, Novo, Santo Antônio, Nossa Senhora de Nazaré, Nossa Senhora dos Remédios, Porto e São Miguel do Tapuio. Terá como Centro Regional (CR) a cidade de Teresina/Piauí.

## **2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

De 12 a 20 de junho de 2018 – submissão de propostas via e-mail ([projettorondon@ufgd.edu.br](mailto:projettorondon@ufgd.edu.br));  
21 de junho de 2018 – divulgação da proposta selecionada para o conjunto de ações “A”/“B” (01 proposta);  
22 de junho de 2018 – data limite para interposição de recursos;  
25 de junho de 2018 – divulgação do resultado final da seleção;  
27 de junho de 2018 – submissão institucional da proposta no site do Projeto Rondon.

A íntegra do Edital pode ser conferida no endereço <https://projettorondon.defesa.gov.br/portal/>

### 3. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1. O proponente interessado deverá inscrever proposta no Conjunto “A” (nas áreas de Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação e Saúde) e deverá ser docente da UFGD;

Parágrafo Único: Cada proponente poderá submeter, no máximo, uma proposta de trabalho.

3.2. Conforme determinação do edital 56/2018/MD a composição das equipes para o conjunto “A” deverá ser, preferencialmente, multidisciplinar;

3.3.1 Os estudantes selecionados para compor as equipes deverão estar cursando a partir da segunda metade do curso de graduação e **não podem** ter participado de outras operações do Projeto Rondon;

3.3.2 Todos os integrantes da equipe selecionada pela UFGD, professores e estudantes, são voluntários no Projeto Rondon;

3.4. As propostas para o Conjunto “A” deverão atender a todas as atividades de cada área de atuação abaixo transcritas:

#### 3.4.1 CULTURA:

Capacitar agentes multiplicadores para o desenvolvimento de atividades que valorizem o cidadão, a cultura local e promovam o intercâmbio de informações.

#### 3.4.2 DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA:

Capacitar gestores municipais, conselheiros e lideranças comunitárias em gestão de políticas públicas, particularmente na área de desenvolvimento social, como acesso a renda, enfrentamento das situações de trabalho infantil e exploração sexual de crianças e adolescentes;

Instalar, dinamizar ou atualizar, conforme o caso, os conselhos municipais, tais como os de educação, de saúde, tutelar, de assistência social, da criança, do meio ambiente, dentre outros; e Capacitar agentes multiplicadores na prevenção da violência contra mulheres, crianças e adolescentes.

#### 3.4.3 EDUCAÇÃO:

Capacitar educadores dos ensinos fundamental e médio sobre técnicas de ensino e aprendizagem, motivação, mediação de conflitos, relacionamento interpessoal, distúrbios de aprendizagem e educação inclusiva.

#### 3.4.4 SAÚDE:

Capacitar agentes de saúde em: saúde da família, doenças endêmicas, saúde bucal, acolhimento e humanização do atendimento em saúde;

Capacitar agentes multiplicadores em saúde sexual e reprodutiva de adolescentes e jovens, na prevenção da prostituição infantil e na prevenção do uso de drogas;

Capacitar agentes multiplicadores em ações de incentivo ao esporte e lazer; e

Capacitar agentes multiplicadores em nutrição, com incentivo à utilização integral de alimentos e à promoção de hábitos alimentares saudáveis, dando prioridade aos produtos regionais.

3.5 A proposta para o CONJUNTO “B” deverá atender a todas as atividades de cada área de atuação abaixo transcritas:

#### 3.5.1 COMUNICAÇÃO:

Capacitar agentes multiplicadores e servidores municipais na produção e difusão de material informativo para a população, usando os meios de comunicação com ênfase em comunicação comunitária e pública; e

Capacitar lideranças e servidores municipais nos serviços e programas oferecidos de formação de políticas públicas.

### 3.5.2 MEIO AMBIENTE:

Capacitar, mobilizar e realizar campanhas na área de educação ambiental, particularmente no que se refere a resíduo sólido, saneamento básico e gestão de água e solo.

### 3.5.3 TECNOLOGIA E PRODUÇÃO:

Disseminar soluções autossustentáveis - tecnologias sociais - que melhorem a qualidade de vida das comunidades.

### 3.5.4 TRABALHO:

Capacitar produtores locais, com especial atenção à agricultura familiar e sustentável;

Incentivar o cooperativismo, associativismo e empreendedorismo para a geração de renda e o desenvolvimento econômico sustentável;

Promover ações que desenvolvam o potencial turístico local, incluindo a capacitação de mão de obra ligada ao comércio de bens e serviços; e

Capacitar servidores municipais em gestão pública e de projetos.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Datas da Inscrição: 12 a 20 de junho de 2018;

4.2 O proponente deverá fazer a leitura do Edital nº 56/207/MD/Projeto Rondon, disponível no link: [Edital nº 56 2018-Projeto Rondon Operação Paranaíba](#);

4.3. A inscrição deverá ser realizada pelo e-mail [projetorondon@ufgd.edu.br](mailto:projetorondon@ufgd.edu.br), mediante o encaminhamento da proposta em *word* (conforme estrutura do Anexo G); incluindo Anexo 1 contendo nomes e dados completos da equipe (3 professores, sendo o coordenador, o vice-coordenador e o substituto, e 10 alunos, 8 titulares e 2 reservas).

## 5. DA AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação das propostas será realizada por uma Comissão Especial de Seleção, composta por três extensionistas da UFGD, indicada e designada pela PROEX, utilizando os critérios de análise e pontuação indicados no Edital 56/2018/MD, a saber: a) qualidade; b) relevância; c) metodologia; e d) diagnóstico;

5.1.1. A proposta apresentada que contiver membros do Núcleo Rondon, terá 0,25 pontos a mais por membro, na avaliação final.

## 6. DOS COMPROMISSOS

6.1 O docente responsável por proposta selecionada pelo MD deverá:

a) Ter disponibilidade e participar de todas as etapas previstas no Projeto Rondon, de acordo com o estabelecido no edital 56/2018/MD, bem como seguir e atender a todos os trâmites e responsabilidades exigidos pelo MD;

b) Acompanhar e atender aos prazos e orientações do Edital 56/2018MD e da PROEX;

c) Elaborar e encaminhar à PROEX, dentro dos prazos previstos pelo MD, o relatório final das ações;

6.2 Os docentes participantes da operação deverão providenciar até o dia 30/08/2018 a apólice do seguro de vida do professor coordenador, e até dia 15/10/2018 a apólice do seguro de vida do professor adjunto.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEX/UFGD

Unidade I - Rua João Rosa Góes Nº 1761, Vila Progresso - Caixa Postal 322 CEP: 79.825-070

Dourados/MS Fone: (67)3410-2884 - E-mail: [proex@ufgd.edu.br](mailto:proex@ufgd.edu.br)

Web: [www.ufgd.edu.br/proex](http://www.ufgd.edu.br/proex)

7.1 Todas as convocações e avisos referentes a este Edital e suas consequências serão divulgados no portal eletrônico UFGD, link: <http://portal.ufgd.edu.br/editais>;

7.2 A equipe da PROEX não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada um obter informações no portal eletrônico da UFGD;

7.3 A qualquer tempo este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

7.4 Os casos omissos serão dirimidos pela PROEX/UFGD;

7.5 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na PROEX pelo telefone (67) 3410-2884.

Dourados - MS, 11 de junho de 2018.



Prof.ª Rosilda Mara Mussury  
Pró Reitora de Extensão e Cultura da UFGD (em exercício)

**ANEXO I**  
**EDITAL PROEX Nº 33/2018, DE 11 DE JUNHO DE 2018**  
**SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS PARA A OPERAÇÃO “PARNAÍBA” DE**  
**JULHO/2018 DO PROJETO RONDON/MINISTÉRIO DA DEFESA**

**FICHA PARA PREENCHIMENTO DOS DADOS DA EQUIPE DO PROJETO (3**  
**PROFESSORES – coordenador, vice-coordenador e substituto; 10 ALUNOS – 8 titulares e**  
**2 reservas)**

<b>Nome:</b> <input style="width: 100%;" type="text"/>		<b>Peso:</b> <input style="width: 40px;" type="text"/>	<b>Camiseta:</b> <input style="width: 60px;" type="text"/>
<b>CPF:</b> <input style="width: 80px;" type="text"/>	<b>RG:</b> <input style="width: 80px;" type="text"/>	<b>Órgão Expedidor:</b> <input style="width: 100px;" type="text"/>	<b>Sexo:</b> <input type="radio"/> Masculino <input checked="" type="radio"/> Feminino
<b>Data Nascimento:</b> <input style="width: 80px;" type="text"/>	<b>Estado Civil:</b> <input style="width: 120px;" type="text"/>	<b>Tipo Sanguineo:</b> <input style="width: 60px;" type="text"/>	<b>Fator RH:</b> <input type="radio"/> Positivo <input type="radio"/> Negativo
<b>Nº Identificação Social:</b> <input style="width: 100px;" type="text"/>	<b>UF Nasc:</b> <input style="width: 60px;" type="text"/>	<b>Cidade de Nascimento:</b> <input style="width: 150px;" type="text"/>	
<b>Nome Completo da Mãe:</b> <input style="width: 100%;" type="text"/>			
<b>E-mail:</b> <input style="width: 200px;" type="text"/>		<b>(DDD) Telefone:</b> <input style="width: 80px;" type="text"/>	<b>(DDD) Celular:</b> <input style="width: 80px;" type="text"/>
<b>Curso:</b> <input style="width: 100%;" type="text"/>			
<b>Endereço Residencial:</b> <input style="width: 100%;" type="text"/>		<b>Bairro:</b> <input style="width: 150px;" type="text"/>	
<b>CEP:</b> <input style="width: 80px;" type="text"/>	<b>UF:</b> <input style="width: 60px;" type="text"/>	<b>Município:</b> <input style="width: 120px;" type="text"/>	
<b>Nome do Contato:</b> <input style="width: 100%;" type="text"/>		<b>(DDD) Telefone:</b> <input style="width: 80px;" type="text"/>	

**ANEXO I**  
**EDITAL PROEX Nº 41, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017**  
**SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS PARA A OPERAÇÃO “PANTANAL” DE JULHO/2018 DO PROJETO**  
**RONDON/MINISTÉRIO DA DEFESA**

**ACADÊMICOS MEMBROS DO NÚCLEO RONDON**

	<b>Integrantes</b>	<b>Curso/ Período</b>
01	Thais Carvalho Paim	Medicina
02	Amanda Teles Silva	Medicina
03	Ana Laura Reichert	Medicina
04	Jacqueline Marcelly Oliveira	Medicina
05	Amanda Barbosa Dias Melo	Medicina
06	Fernanda Dantas	Medicina
07	Flavia Maria Delgado	Medicina
08	Natália Domingues Nunes	Medicina
09	Isabella Oliveira Nogueira	Medicina
10	Michelly Santos Correia	Medicina
11	Afonso Alves	Medicina
12	Yasmim Cristyane Lopes Silva	Medicina
13	Murillu Augusto Lopes	Medicina
14	Juliana da Cruz Prado	Ciências Econômicas
15	Julierme Moisés Lopes	Relações Internacionais
16	Bruno Borges Sanjinez	Administração
17	Gabriel Luiz de Lucia Freire	Medicina
18	Bianca Gomes Pereira	Medicina
19	Luísa Souza Echeverria	Medicina
20	Beatriz Gon Perez Nardoque	Medicina
21	Ana Carolina Fernandes Pereira	Medicina
22	Maria Cecília Berner	Medicina

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEX/UFGD  
 Unidade I - Rua João Rosa Góes Nº 1761, Vila Progresso - Caixa Postal 322 CEP: 79.825-070  
 Dourados/MS Fone: (67)3410-2884 - E-mail: [proex@ufgd.edu.br](mailto:proex@ufgd.edu.br)  
 Web: [www.ufgd.edu.br/proex](http://www.ufgd.edu.br/proex)

23	Claudino Shiguenori da Cruz	Medicina
24	Bruno Hellmann Claudino	Medicina
25	Amanda Fleitas Leite	Medicina
26	Ana Caroline da Veiga Souza	Medicina
27	Amanda Duarte	Medicina
28	Ana Maria Pickler	Medicina
29	Jéssica de Almeida Farias	Medicina
30	Monique Stefany de Oliveira Dias	Nutrição
31	Jordana Andrade de Souza	Nutrição
		Ciência e Tecnologia dos Alimentos
32	Ludmila Vilela Rezende	Mestrado
33	Igor Ribeiro Ferraz	Zootecnia
34	Matheus Rafalski do Amaral	Relações Internacionais

#### ANEXO "D"

<b>FICHA DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DO</b>			
<b>PROJETO RONDON (CAPPR) CONJUNTOS "A" e "B"</b>			
<b>FICHA DE AVALIAÇÃO da IES: <u>(a ser identificada depois da avaliação e da classificação provisória pela CAPPR)</u></b>			
Número da Proposta:			
<b>1. Da IES <u>(a ser identificada depois da avaliação e da classificação provisória pela CAPPR)</u></b>			
Razão Social:			
Denominação:			
CNPJ/MF:			
Natureza da atividade principal:			
Natureza de outras atividades, se for o caso:			
Endereço do órgão ou da entidade proponente:			
Complemento:			
DDD (telefone):			

DDD (telefone):			
DDD (celular):			
Categoria para cadastro: indicar se é órgão ou entidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou entidade privada sem fins lucrativos.			
<b><u>2. DO DIRIGENTE (a ser identificado depois da avaliação e da classificação provisória pela CAPPR)</u></b>			
Nome do dirigente:			
RG do dirigente:			
CPF do dirigente:			
E-mail do dirigente:			
Endereço:			
Complemento:			
DDD (telefone):			
DDD (telefone):			
DDD (celular):			
<b><u>3. DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PROPOSTA (a ser identificado depois da avaliação e da classificação provisória pela CAPPR)</u></b>			
Nome do responsável técnico pela proposta:			
RG do responsável técnico pela proposta:			
CPF do responsável técnico pela proposta:			
E-mail do responsável técnico pela proposta:			
Endereço:			
Complemento:			
DDD (telefone):			
DDD (telefone):			
DDD (celular):			
<b>4. AVALIAÇÃO</b>			
<b>Conjunto de Ações do Projeto Rondon</b>			



<b>Exigências e Cláusulas do Edital (Objeto de Desclassificação)</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Qual?</b>
A proposta foi enviada no prazo estabelecido?			
A proposta está em desacordo com qualquer das exigências ou prevê condições diferentes das cláusulas constantes no presente Edital? (enviada fora do prazo, ultrapassa o número máximo de 40 (quarenta) páginas contando a capa, ou fora do formato PDF).			
A proposta contém qualquer indicação ou sinal no corpo do trabalho que identifique o autor da proposta ou a IES? (Este critério de desclassificação não se aplica na identificação da mensagem eletrônica enviada pela IES ao MD, que encaminha o trabalho).			
A proposta atingiu o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com a tabela de pontuação?			
<b>Critérios de avaliação para os Conjuntos “A” e “B”</b>			
<b>4.1 DIAGNÓSTICO (pontuação de 0,0 a 10,0)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Fundamento/justificativa</b>	
4.1.1 Contextualização da região abrangida pela Operação (deverão ser contemplados todos os municípios abrangidos na Operação). (pontuação de 0,0 a 1,0)			
4.1.2 Diagnósticos urbano e rural com a identificação do índice de pobreza e de exclusão social dos municípios contemplados no edital. (pontuação de 0,0 a 2,0)			
4.1.3 Identificação dos principais problemas sociais (benefícios, serviços, programas e projetos) dos municípios contemplados no edital. (pontuação de 0,0 a 2,0)			
4.1.4 Identificação dos principais programas, ações e demais políticas públicas vigentes nos municípios contemplados no edital. . (pontuação de 0,0 a 2,0)			
4.1.5 Análise da situação econômica e social dos municípios contemplados no edital. (pontuação de 0,0 a 3,0)			
<b>Pontuação do subitem 4.1</b>			

<b>4.2 METODOLOGIA (pontuação de 0,0 a 30,0)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Fundamento/justificativa</b>	
4.2.1 Introdução (pontuação de 0,0 a 2,0)			
4.2.2 Objetivo geral (pontuação de 0,0 a 2,0)			
4.2.3 Justificativa (pontuação de 0,0 a 2,0)			
4.2.4 Objetivos específicos (pontuação de 0,0 a 2,0)			
4.2.5 Público-alvo (pontuação de 0,0 a 2,0)			
4.2.6 Detalhamento das ações a serem desenvolvidas nas oficinas (pontuação de 0,0 a 6,0)			
4.2.7 Cronograma (pontuação de 0,0 a 4,0)			
4.2.8 Considerações finais (pontuação de 0,0 a 1,0)			
4.2.9 Referências bibliográficas (pontuação de 0,0 a 1,0)			
4.2.10 Apresentação (pontuação de 0,0 a 2,0)			
4.2.11 Clareza (pontuação de 0,0 a 2,0)			
4.2.12 Correção ortográfica e gramatical (pontuação de 0,0 a 2,0)			
4.2.13 Coerência (pontuação 0,0 a 2,0)			
<b>Pontuação do subitem 4.2</b>			
<b>4.3 RELEVÂNCIA (pontuação de 0,0 a 30,0)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Fundamento/justificativa</b>	
4.3.1 A proposta contribui para o desenvolvimento sustentável da comunidade carente e busca soluções para os problemas sociais da população? (pontuação de 0,0 a 6,0)			
4.3.2 A proposta contribui para a formação acadêmica do estudante universitário? (pontuação de 0,0 a 6,0)			
4.3.3 A proposta aproveita as ações de órgão e entidades governamentais e não governamentais? (pontuação de 0,0 a 6,0)			
4.3.4 A proposta estimula a participação da população na formulação e no acompanhamento das ações governamentais? (pontuação de 0,0 a 6,0)			
4.3.5 A proposta busca garantir a continuidade das ações desenvolvidas pela comunidade local? (pontuação de 0,0 a 6,0)			

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEX/UFGD

Unidade I - Rua João Rosa Góes Nº 1761, Vila Progresso - Caixa Postal 322 CEP: 79.825-070

Dourados/MS Fone: (67)3410-2884 - E-mail: [proex@ufgd.edu.br](mailto:proex@ufgd.edu.br)

Web: [www.ufgd.edu.br/proex](http://www.ufgd.edu.br/proex)

<b>Pontuação do subitem 4.3</b>			
<b>4.4 QUALIDADE (pontuação de 0,0 a 30,0)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Fundamento/justificativa</b>	
4.4.1 A proposta é objetiva, clara e exequível? (pontuação de 0,0 a 6,0)			
4.4.2 A proposta é coerente com a realidade em que a comunidade está inserida? (pontuação de 0,0 a 6,0)			
4.4.3 A proposta proporciona ao rondonista conhecer a realidade local? (pontuação de 0,0 a 6,0)			
4.4.4 A proposta estimula o universitário para a produção de projetos coletivos locais, em parceria com as comunidades assistidas? (pontuação de 0,0 a 6,0)			
4.4.5 A proposta traz soluções participativas e sociais para a comunidade local e produz efeito multiplicador e replicador? (pontuação de 0,0 a 6,0)			
<b>Pontuação do subitem 4.4</b>			
<b>Total de pontos (um máximo de 100,0 pontos)</b>			
<b>1. RELATÓRIO SINTÉTICO:</b>			
<b>2. PARECER:</b>			
Brasília, DF, _____ de <b>Mês</b> de <b>Ano</b>			
Avaliador:			
_____			

<b>NOME DO AVALIADOR (POR EXTENSO)</b>			
Aprovação:			
_____			
Presidente da CAPP			
Homologação:			
_____			
Coordenador-Geral do Projeto Rondon			

## ANEXO “G”

### MODELO DE ESTRUTURA DE PROPOSTA PARA AS AÇÕES DOS CONJUNTOS “A” e “B”

- **CAPA** (contendo a Logomarca do Projeto Rondon, o nome da operação, e mês e ano da confecção da proposta de trabalho).
- **SUMÁRIO** (descritivo da proposta de trabalho)

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1 O Projeto Rondon e a proposta de trabalho.

1.2 Objetivo geral da proposta de trabalho.

#### 2. DIAGNÓSTICO DA REGIÃO ABRANGIDA PELA OPERAÇÃO

2.1 Contextualização da região abrangida pela Operação (deverão ser contemplados todos os municípios abrangidos na Operação).

2.2 Diagnóstico urbano e rural com a identificação do índice de pobreza e de exclusão social dos municípios contemplados no edital.

2.3 Identificação dos principais problemas sociais (benefícios, serviços, programas e projetos) dos municípios contemplados no edital.

2.4 Identificação dos principais programas, ações e demais políticas públicas vigentes nos municípios contemplados no edital.

2.5 Análise da situação econômica e social dos municípios contemplados no edital.

#### 3. PROPOSTA (Ações/Oficinas)

3.1 Temas das atividades previstas das áreas dos conjuntos A ou B. **Descrição:** justificativa, objetivo específico, público-alvo, detalhamento das ações a serem desenvolvidas nas oficinas, retorno esperado para comunidade, materiais e meios necessários para a execução das ações no município, carga horária, turno (manhã/tarde/noite).

#### 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

4.1 Deverá conter as atividades dos dias da operação, discriminadas por área de atuação dos conjuntos A (Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação e Saúde) ou B, (Comunicação, Tecnologia e Produção, Meio Ambiente e Trabalho), turno e carga horária diária e total.

#### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

#### 6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS